

Deliberação n.º 479, de 30 de agosto de 1972

A Câmara Municipal de Paraty decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1.º - Passa a constituir parte integrante da área urbana e urbanizável a faixa de terras compreendida entre o limite do Parque Nacional da Serra da Bocaina e a orla marítima, em todo o território municipal.

Parágrafo único - Todas as propriedades situadas dentro da área caracterizada no artigo 1.º, que continuarem com produção comprovadamente agro-industrial comercializável, continuarão sob a incidência fiscal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 2.º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 30 de agosto de 1972

Ass: Paulo Barrão Moura Baripó - Prefeito

Publicado pl Edital n.º 38/72 em 30-8-72